



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 001, DE 8 DE MARÇO DE 2016

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz uso da presente justificativa para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o **Projeto de Resolução nº 001/2016, que dispõe sobre a revogação do Art. 24 da Resolução nº 146, de 8 de dezembro de 2015, e dá outras providências.**

Em dezembro de 2015, a edilidade pedra-pretense, buscando uma maior proximidade com a população, bem como maior celeridade nas deliberações das matérias protocolizadas na Casa Legislativa, optou por aumentar o número de sessões ordinárias de duas por mês, para três por mês.

Ocorre que, já em 2016, após decorrido o primeiro mês da sessão legislativa, restou comprovado que o aumento do número de sessões era desnecessário, uma vez que o número de matérias a serem apreciadas é bastante pequeno e não justifica as três reuniões mensais, de modo que alguns dos nobres Vereadores requereram oralmente na Tribuna da Casa de Leis, que as reuniões voltassem a ocorrer conforme estabelecido na redação do Art. 82 da Resolução 036, de 6 de dezembro de 1990, atribuída pela Resolução nº 134, de 16 de julho de 2013.

Isto posto, a Mesa Diretora elaborou o anexo projeto de resolução, em atendimento ao requerido pelos nobres vereadores e solicita a sua aprovação.


Laudir Mariarello
Presidente


Lenildo Augusto da Silva
2º Secretário

Aos
Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 8 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a revogação do Art. 24 da Resolução nº 146, de 8 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

Laudir Martarello, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogado o Art. 24 da Resolução nº 146, de 8 de dezembro de 2015, e fica repristinada, integralmente, a redação do Art. 82 da Resolução 036, de 6 de dezembro de 1990, atribuída pela Resolução nº 134, de 16 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Pedra Preta-MT, 8 de março de 2016.


Laudir Martarello
Presidente


Lenildo Augusto da Silva
2º Secretário